



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira, nº 58
PABX: (34) 3284-9500 - Fax: (34) 3284-9501
CEP 38435-000 CNPJ 23.098.510/0001-49
Araporã - Minas Gerais

- 0041

LEI Nº 667/07

“ DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE
PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O povo do Município de Araporã , por seus representantes , aprovou e eu ,
em seu nome , sanciono a seguinte Lei:

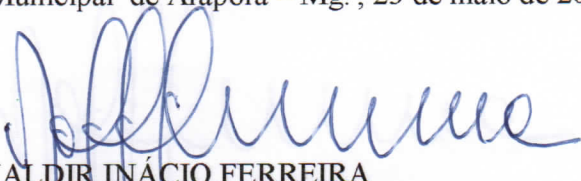
Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um imóvel de propriedade do
Município de Araporã. Situado no Setor Primavera em Araporã-Mg., com as seguintes
características, dimensões e confrontações :

Lote 13:

- Pela frente com a Rua João Guerino..... 125,00 m
- Pela direita com a Rua Q-I.....53,21 m
- Pela esquerda com a Rua Q-II..... 39,66 m
- Pelo fundo com os Lotes 01 à 12.....129,75m
- Área do Lote 13.....5.874,62 m²

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã – Mg. , 23 de maio de 2007.


VALDIR INÁCIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 667/07
DATA 23/ maio/ 07.

Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal